

ANEXO III

ANALISE DE RISCO

A presente análise de riscos tem por objetivo identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para eventuais ocorrências que possam comprometer o adequado planejamento, contratação e execução dos serviços de segurança não armada para apoio à Guarda Civil Municipal em eventos oficiais, tradicionais e extraordinários.

A gestão de riscos visa aumentar a probabilidade de sucesso da contratação, prevenindo falhas operacionais, atrasos ou descumprimentos contratuais.

TABELA – MATRIZ DE RISCOS			
Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de prevenção / mitigação
Dimensionamento inadequado do quantitativo de profissionais para os eventos	Média	Alto	Planejamento prévio de cada evento, definição do número de postos pela equipe organizadora e possibilidade de ajuste conforme necessidade operacional
Não comparecimento ou atraso dos profissionais escalados	Baixa	Alto	Exigir da contratado planejamento de escala, substituição imediata de profissionais e aplicação de penalidades contratuais
Profissionais sem qualificação adequada ou treinamento	Baixa	Alto	Exigir comprovação de capacitação, experiência e treinamento prévio, além de fiscalização da execução contratual
Falhas na comunicação entre a equipe de segurança e a Guarda Civil Municipal	Média	Médio	Definir canal de comunicação, reuniões de alinhamento prévias e atuação sob coordenação da Guarda Civil Municipal
Descumprimento de obrigações trabalhistas pela empresa contratada	Baixa	Alto	Exigir documentação trabalhista periódica, retenções contratuais quando aplicável e fiscalização administrativa
Demanda superior à estimada de eventos	Média	Médio	Utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo flexibilidade na contratação conforme necessidade

• CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

Os riscos identificados apresentam baixo a médio nível de probabilidade, podendo ser mitigados por meio de planejamento adequado, definição clara das obrigações contratuais, fiscalização efetiva da execução dos serviços e adoção de mecanismos administrativos previstos na legislação.

Assim, conclui-se que a contratação é viável e apresenta riscos controláveis, desde que observadas as medidas de prevenção e gestão estabelecidas neste Termo de Referência.





São Mateus (ES), terça-feira dia 07 (sete) de abril de 2026.

Elaborado por:

EDILSON GRACIANO

Guarda Municipal
Decreto nº: 1.302/2000

Aprovado por:

KLAUBER LUIZ KOHLS

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Decreto nº: 18.611/2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340039003500390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDILSON GRACIANO** em 17/04/2026 12:19

Checksum: **1260C1AE99B656E2FB668F6371D68468C39896B80300C84F263C49AC184109D7**

Assinado eletronicamente por **KLAUBER LUIZ KOHLS** em 17/04/2026 14:46

Checksum: **C69C540857C77C96A590DAC7A7A532D322411C8686E853FD59E3A1448EFC99D0**

